TERMO ADITIVO Nº. A52/2026 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2026– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.207.275/0001-39, estabelecida na Rua Fidelis Schramowsky, nº. 10, Bairro Tifa Martins, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.253-836, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por **ANA LUCIANE MARCOS**, inscrita no CPF sob o nº. 028.523.159-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 19/2026-PMS, celebrada em 2 de março de 2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 18/2025-PMS, Processo Administrativo nº. 107/2025-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de ampliação do 3º pavimento e reforma externa do Prédio da Prefeitura do Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ 39.930,85 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)**,** através do processo administrativo 2.031/2026 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 59/2025-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, suprimindo o valor de R$ 39.930,85 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos**)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 674.953,82 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **19/2026-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 06 de julho de 2026.
CONTRATADA*:*

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
ANA LUCIANE MARCOS

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59